



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000920250505000124



Unidade responsável
Secretaria Municipal de Saude
Prefeitura Municipal de Barroquinha



Data
13/05/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Barroquinha, no Ceará, enfrenta uma crescente demanda por serviços públicos de saúde bucal, o que tem evidenciado a insuficiência dos equipamentos odontológicos atualmente disponíveis. Essa situação compromete a capacidade de atendimento das unidades de saúde, resultando em dificuldades significativas para prestar serviços de qualidade à população. A estrutura e os equipamentos existentes não estão mais alinhados com os requisitos técnicos atuais, impactando negativamente a eficiência e a qualidade dos atendimentos odontológicos oferecidos pela Secretaria da Saúde. Este problema é respaldado por manifestações técnicas e registros institucionais que evidenciam a incompatibilidade dos equipamentos atuais e a necessidade urgente de modernização.

No contexto institucional, a não contratação dos novos equipamentos odontológicos resultaria na interrupção ou na prestação ineficaz dos serviços essenciais de saúde bucal, prejudicando o cumprimento das metas setoriais previstas no plano estratégico da saúde do município. Essa situação poderia ainda ocasionar um aumento nos tempos de espera por atendimento, afetando diretamente o interesse público conforme os princípios de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a falta de equipamentos adequados pode comprometer a continuidade dos serviços e a satisfação da população dependente dos atendimentos odontológicos públicos.

Com a contratação proposta, pretende-se alcançar diversos objetivos estratégicos definidos pela administração municipal, como a continuidade e a melhoria dos serviços de saúde, a modernização dos equipamentos odontológicos e a adequação das unidades de saúde aos normativos técnicos vigentes. Dessa forma, a aquisição desses equipamentos permitirá não apenas a manutenção e a ampliação dos serviços,





mas também a melhoria do desempenho institucional da Secretaria da Saúde. Isso contribuirá para que o município atenda aos seus compromissos relacionados à saúde pública, em conformidade com os objetivos previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a necessidade da contratação está alicerçada no interesse público de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde bucal, assegurando que as demandas crescentes da população de Barroquinha sejam atendidas de forma eficaz. Embasados em uma análise integrada do processo administrativo consolidado, em conformidade com os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, é imprescindível a execução desta contratação para solucionar os problemas identificados e alcançar os resultados institucionais desejados.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Saude Fms	SIMONE ALVES GOUVEIA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda para a aquisição de equipamentos odontológicos pela Secretaria de Saúde do Município de Barroquinha/CE tem como principal objetivo garantir a qualidade e eficiência dos atendimentos odontológicos prestados à população, assegurando que as unidades de saúde estejam devidamente equipadas. Esta necessidade é fundamentada pela relevância das metas institucionais de saúde pública e pela demanda contínua por serviços de saúde bucal, evitando a insuficiência de insumos essenciais ao atendimento adequado da população.

Considerando as exigências técnicas e operacionais, os equipamentos devem atender a altos padrões de qualidade e desempenho, sendo necessárias especificações como cadeiras odontológicas com altura ajustável e sistemas de elevação eletromecânicos por motoredutor, o ultrassom odontológico com sistema piezoelétrico, assim como a autoclave com eficiência otimizada para esterilização rápida e segura. Tais exigências buscam assegurar a economicidade e eficiência, conforme o princípio do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, estabelecendo métricas mensuráveis para verificação.

A padronização via catálogo eletrônico não foi utilizada, dada a ausência de itens compatíveis que atendam às especificidades técnicas exigidas. A indicação de marcas ou modelos, embora normalmente vedada para preservar a competitividade, será feita somente quando tecnicamente justificada pela necessidade de características essenciais que não possam ser encontradas em produtos genéricos, em conformidade com o preceito concorrencial do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Os equipamentos a serem adquiridos não são classificados como bens de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.818/2021, garantindo que a aquisição atende aos critérios de racionalidade fiscal e necessidade pública. A necessidade de execução eficiente inclui a previsão de suporte técnico e garantia, além de evidência de capacidade técnica dos fornecedores para





atendimento dos requisitos mínimos, assegurando eficácia na entrega e adesão aos padrões exigidos sem incorrer em custos administrativos elevados.

Os critérios de sustentabilidade aplicáveis incluem o uso recomendado de materiais de menor impacto ambiental, sempre que aplicável e compatível com a natureza dos equipamentos, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Esses requisitos sustentáveis são integrados aos exigidos tecnicamente, promovendo práticas responsáveis e ambientalmente conscientes sem comprometer a necessidade técnica principal.

Os requisitos enunciados orientarão o levantamento de mercado, certificando que os fornecedores possíveis possam atender aos critérios mínimos técnicos e às condições operacionais estabelecidas. Todos os requisitos foram fundamentados na necessidade identificada no Documento de Formalização da Demanda e estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, servindo de base para o levantamento de mercado e a escolha da solução mais aderente ao interesse público definido.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da aquisição de equipamentos odontológicos destinados ao atendimento da equipe de saúde bucal da Secretaria da Saúde do Município de Barroquinha/CE. Este estudo visa embasar a solução contratual com eficiência e economicidade, prevenindo práticas antieconômicas e alinhando-se aos princípios dos arts. 5º e 11.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, observou-se que se trata de bens duráveis, conforme detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação' e os 'Requisitos da Contratação'. Os equipamentos odontológicos incluem cadeiras odontológicas completas, ultrassons portáteis, destiladoras de água, compressores odontológicos, autoclaves, fotopolimerizadores e seladoras odontológicas, todos com especificações técnicas detalhadas.

A pesquisa de mercado incluiu consultas junto a pelo menos três fornecedores nacionais de equipamentos odontológicos, sem identificar empresas, verificando faixa de preços, prazos de entrega e condições de garantia. Foi constatado que os preços dos principais equipamentos, como cadeiras odontológicas completas, variam significativamente, destacando a importância da análise aprofundada para assegurar a melhor relação custo-benefício. Consultamos ainda contratações similares realizadas por outros municípios, com foco em modelos de aquisição e suas respectivas condições comerciais. Para complementar, utilizamos fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e o Comprasnet, que forneceram dados de preços atualizados e práticas correntes de aquisição.

Na apresentação e comparação das alternativas, foram consideradas opções como compra direta dos equipamentos novos versus locação, quando aplicável. A análise levou em conta critérios técnicos, econômicos e de sustentabilidade. Para determinados equipamentos, a compra de itens novos revelou-se a alternativa mais viável, devido à disponibilidade no mercado e às condições de assistência técnica.





A alternativa mais vantajosa foi justificada pela pesquisa que apontou a compra de novos equipamentos odontológicos como a solução que melhor atende às necessidades do município em termos de eficiência e economicidade. Tais equipamentos oferecem garantia e assistência técnica próxima, o que favorece a continuidade operacional e reduz interrupções nos serviços de saúde bucal.

Recomenda-se a abordagem de aquisição direta de equipamentos novos como a mais eficiente, fundamentada no levantamento de mercado e nos dados coletados, assegurando que a contratação atenda aos princípios de competitividade e transparência, sem antecipar a modalidade de licitação que será utilizada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos necessários à manutenção das demandas da equipe de saúde bucal da Secretaria da Saúde do Município de Barroquinha/CE. Esses equipamentos são imprescindíveis para garantir a qualidade e eficiência dos atendimentos odontológicos prestados à população, conforme a necessidade identificada.

Os itens a serem adquiridos incluem, mas não se limitam a, conjuntos odontológicos completos, ultrassom odontológico portátil, destiladora de água, compressor odontológico, autoclaves, fotopolimerizadores e seladoras odontológicas portáteis para bancada. Cada componente desempenha um papel fundamental para assegurar a funcionalidade e eficiência das operações clínicas. O conjunto odontológico, por exemplo, integra cadeira odontológica com características técnicas específicas, incluindo sistema de acionamento eletromecânico e acessórios de última geração, garantindo conformidade com os requisitos técnicos detalhados no termo de referência.

A solução foi concebida considerando dados detalhados do levantamento de mercado, o que assegura que as especificações atendem às demandas tecnológicas e padrões de qualidade vigentes, favorecendo a economicidade e o interesse público. Além disso, garantir-se-á que todos os equipamentos sejam providos de assistência técnica autorizada em um raio de até 400 km, condição essencial à continuidade dos serviços prestados e à satisfação dos requisitos funcionais e operacionais.

Em suma, a aquisição proposta está totalmente alinhada aos princípios de eficiência, interesse público e planejamento estratégico previstos na Lei nº 14.133/2021, fornecendo à Administração Municipal a base tecnológica necessária para atender às necessidades identificadas. A contratação dos equipamentos e serviços associados proporcionará os resultados esperados, atendendo às expectativas das partes envolvidas, respeitando a legislação vigente e garantindo a melhor solução técnica e econômica de acordo com o ETP.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	<p>CONJUNTO ODONTOLÓGICO CONTENDO: Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor), com 05 terminais, cabeceira biarticulada, comando em pedal com sistema progressivo de acionamento, equipo acoplado pneumático, cuba de porcelana, unidade auxiliar 3 pontas e uma caneta de alta rotação. altura do assento entre 450mm e 900mm. sistema de acionamento de elevação eletromecânico por motoredutor via pedal ergonômico multifuncional fixo ou móvel, de baixa voltagem e baixo ruído, encosto cabeça removível, anatômico, como movimentos longitudinal e 02 apoios dos braços. equipo odontológico – acoplado a cadeira, corpo do equipo constituído de aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto, seleção automática das pontas, através de válvulas pneumáticas individuais, suporte das pontas construído em abs de alto impacto. mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. pedal progressivo de acionamento das pontas. reservatório de água (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto, separada da cadeira. composto por: uma seringa tríplex com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um terminal para micro motor, um terminal para alta rotação. unidade de água para uso odontológico – corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anticorrosivo. mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. composta por: um sugador, cuba em cerâmica, refletor para uso odontológico com luz branca fria e ajuste gradual na intensidade localizado no pedal da cadeira odontológica, movimentos suaves. refletor monofocal em material resistente, com giro de 620°, com ausência de fios externos aparentes. acionamento através de pedal de comando da cadeira odontológica, otimizando a biossegurança. intensidade de 20.000 à 50.000 lux. puxadores bilaterais que possibilitem a colocação de barreiras isolantes. braço pneumático em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados, pintura lisa e de fácil limpeza e assepsia. pintura de alto brilho a base de epóxi, resistente a corrosão e materiais de limpeza. Dois Mochos odontológicos estofados - com sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral. encosto anatômico com ajuste de aproximação, proporcionando maior conforto ao profissional. estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e antideformante. acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável. capacidade para suportar carga de 200 kg. altura do assento em relação ao solo mínima de 400 mm e máxima de 540 mm. Possuir assistência técnica autorizada comprovadamente uma distância máxima de 400 km de Barroquinha. Os equipamentos deverão ser montados e instalados, com no mínimo 1 ano de garantia e ausência de custo adicional ao município durante a vigência desta. INMETRO AVISA (12 MESES DE GARANTIA)</p>	2,000	Unidade
2	<p>ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PORTÁTIL. Dotado de um sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmica. Frequência do ultrassom: 28.000Hz ± 10 % Sistema de transdutor; Cerâmica piezoelétrica; Tensão de Alimentação (Fonte): Ve: 100 – 240V~ – 50/60Hz 1.2A; Vs: 30VDC – 1.3A; Potência de saída: 3 a 20W. Pressão de entrada do líquido: 1,45 a 72 PSI. Peso líquido / Peso bruto: 920g – 1,100kg. Dimensões aproximadas em mm (Comprimento x Largura x Altura): 203mm x 138mm x 94mm. Composição 01 – Chave Fix. Dos Insertos; 02 – Mangueira; 03 – Pedal De Acionamento; 04 – Fonte De Alimentação E; Cabo Entrada De Força; 05 – 05 Insertos</p>	2,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 779-065-1394
PÁGINA: 5 DE 18 - PREFEITURA DE BARROQUINHA/CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
3	DESTILADORA DE ÁGUA. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 04 LITROS POR CICLO. 220V Eficiente: purifica a água, eliminando 99,9% das impurezas; Prático: oferece praticidade, sem a necessidade de instalação hidráulica; Compacto: design moderno e compacto, de fácil manuseio; Automático: sensor de desligamento automático quando acabar a água da câmara; Produção: 1000 ml/h, tempo reduzido que oferece vantagem ao profissional; Filtro: de carvão ativado que elimina odor e sabor; Motor: baixo nível de ruído; Coleta: acompanha garrafa para coleta da água.	10,000	Unidade
4	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PARA 01 CONSULTÓRIO. Compressor Odontológico Isento de Óleo 30L 1HP 220V – MSV6/30 - Especificações Técnicas: :: Tensão: 220V :: Deslocamento teórico: 6pcm / 170l/min :: Pressão de operação: # Máxima: 120lbf/pol ² (8,3bar) # Mínima: 80lbf/pol ² (5,5bar) :: Unidade compressora: # Número de estágios: 1 # Número de pistões: 2-V :: Potência do motor: 1hp / 0,75kW :: Número de polos: 4 :: Volume do reservatório: 30Litros :: Dimensões: # Largura: 500mm # Altura: 630mm # Profundidade: 460mm · Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	2,000	Unidade
5	AUTOCLAVE 21L: Confeccionada em alumínio e aço inox, sem risco de oxidação Câmara de esterilização em aço inox, isolada com manta de lã de vidro Espaço suficiente para esterilização de caixas e embalagens cirúrgicas Suporte com três bandejas em alumínio, perfuradas, removíveis Eficiência baseada em três fatores: temperatura do vapor saturado da água, tempo de exposição e pressão de efeito letal para qualquer microorganismo Porta da câmara em alumínio fosco, resistente à pressão Sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance, resistente à variação de temperatura e pressão Porta com barreira externa que evita o contato com partes quentes e vapores Abastecimento manual da câmara Válvula com abertura automática caso a pressão da câmara ultrapasse valor de segurança Sensor de aquecimento que desliga a resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado Painel de comando que indica abertura da porta e funcionamento da resistência Especificações Técnicas Esteriliza de forma eficiente, rápida e segura Possibilita limpeza total da câmara interna, evitando contaminações e incrustações e aumentando a vida útil do equipamento Não necessita de móvel auxiliar, pois é dimensionada para uso em cima de pias e armários Garante segurança para manipulação do equipamento, pois evita contato com partes quentes, vapores e risco de choque elétrico Dispositivos eletroeletrônicos oferecem proteção contra imprevistos Possui selo exclusivo 3M que garante a qualidade da esterilização Fácil identificação em caso de irregularidades Consumo de Água: 350 - 380 ml Diâmetro da Câmara: 240 mm Frequência: 50/60 Hz Fusíveis de Proteção: F1 = 0,5A / F2 e F3 = 20A / F4 = 10A Peso Bruto: 33 Kg Peso Líquido: 30 Kg Potência: 1700 W Pressão de Esterilização: 1,7 kgf/cm ² ± 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm ²) Profundidade da câmara: 450 mm Proteção contra choque elétrico Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B Proteção contra penetração nociva de água / material particulado: IPX0 Temperatura de operação: 128 °C ± 5 (123 a 133 °C) Tempo do ciclo completo: 60 minutos Valor dado aproximadamente, podendo sofrer variações, pelo tipo e volume de material, oscilações na rede etc. Tempos de esterilização: 16 minutos Tensão de alimentação: 127V~ (100-140V~) 220V~ (198-264V~) Tolerância de variação manômetro dividir a escala do manômetro em três partes iguais. Para a primeira parte a tolerância é de: 3%, segunda parte: 2%, terceira parte: 3% Volume 21 litro.	4,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 779-065-1394
PÁGINA: 6 DE 18 - PREFEITURA DE BARROQUINHA/CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
6	FOTOPOLIMERIZADOR: O Fotopolimerizador é um equipamento que pode ser usado com ou sem fio e proporciona praticidade para a realização de fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos; clareamento dental e fotopolimerização de barreiras gengivais; colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos e colagem de facetas e lentes de contatos dentais. Características: Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de 6mm. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100V – 240V. Frequência: 50/60 Hz. Corpo da caneta constituído em ABS. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Informações técnicas: Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg. Comprimento de onda: 420 a 480 nm. Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul. Bateria: 3,7 V - 1400 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm². Garantia pelo fabricante: 1 ano.	6,000	Unidade
7	SELADORA ODONTOLOGICA PORTÁTIL PARA BANCADA: A Seladora Selabem é utilizada para selagem de papel grau cirúrgico em consultórios, clínicas, etc. Características da Seladora Selabem - Biotron: Design moderno e inovador com alça de apoio para selagem com proteção térmica que evita acidentes. Depois de aquecida, o selamento é feito em 3 segundos. Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto. Área de selagem em aço inoxidável. Aquecimento uniforme em toda a área de selagem. 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem. Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação. Não necessita manutenções. Alimentação: Bivolt. Tempo de pré-aquecimento: Média de 7 minutos. Tempo de selagem depois de aquecida: 3 segundos. Dimensões do produto: 36 x 6,5 x 11 cm (C x L x A). Dimensões da embalagem: 39 x 7 x 11,5 cm (C x L x A). Potência: 50 W. Área de selagem: 30 cm x 14 mm (C x L). Área Selada: 25 cm x 10 mm (C x L). Peso do produto: 1,085 Kg. Peso do produto embalado: 1,200 kg. Garantia pelo fabricante: 1 ano.	10,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	CONJUNTO ODONTOLÓGICO CONTENDO: Cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor), com 05 terminais, cabeceira biarticulada, comando em pedal com sistema progressivo de acionamento, equipo acoplado pneumático, cuba de porcelana, unidade auxiliar 3 pontas e uma caneta de alta rotação. altura do assento entre 450mm e 900mm. sistema de acionamento de elevação eletromecânico por motoredutor via pedal ergonômico multifuncional fixo ou móvel, de baixa voltagem e baixo ruído, encosto cabeça removível, anatômico, como movimentos longitudinal e 02 apoios dos braços. equipo odontológico – acoplado a cadeira, corpo do equipo constituído de aço maciço, com tratamento anticorrosivo, revestido em poliestireno alto impacto,				





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	<p>seleção automática das pontas, através de válvulas pneumáticas individuais, suporte das pontas construído em abs de alto impacto. mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. pedal progressivo de acionamento das pontas. reservatório de água (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto, separada da cadeira. composto por: uma seringa tríplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável, um terminal para micro motor, um terminal para alta rotação. unidade de água para uso odontológico – corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. composta por: um sugador, cuba em cerâmica, refletor para uso odontológico com luz branca fria e ajuste gradual na intensidade localizado no pedal da cadeira odontológica, movimentos suaves. refletor monofocal em material resistente, com giro de 620°, com ausência de fios externos aparentes. acionamento através de pedal de comando da cadeira odontológica, otimizando a biossegurança. intensidade de 20.000 à 50.000 lux. puxadores bilaterais que possibilitem a colocação de barreiras isolantes. braço pneumático em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados, pintura lisa e de fácil limpeza e assepsia. pintura de alto brilho a base de epóxi, resistente a corrosão e materiais de limpeza. Dois Mochos odontológicos estofados - com sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral. encosto anatômico com ajuste de aproximação, proporcionando maior conforto ao profissional. estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e antideformante. acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável. capacidade para suportar carga de 200 kg. altura do assento em relação ao solo mínima de 400 mm e máxima de 540 mm. Possuir assistência técnica autorizada comprovadamente uma distância máxima de 400 km de Barroquinha. Os equipamentos deverão ser montados e instalados, com no mínimo 1 ano de garantia e ausência de custo adicional ao município durante a vigência desta. INMETRO AVISA (12 MESES DE GARANTIA)</p>	2,000	Unidade	25.068,70	50.137,40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 779-065-1394
PÁGINA: 8 DE 18 - PREFEITURA DE BARROQUINHA/CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PORTÁTIL. Dotado de um sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmica. Frequência do ultrassom: 28.000Hz ± 10 % Sistema de transdutor; Cerâmica piezoelétrica; Tensão de Alimentação (Fonte): Ve: 100 – 240V~ – 50/60Hz 1.2A; Vs: 30VDC – 1.3A; Potência de saída: 3 a 20W. Pressão de entrada do líquido: 1,45 a 72 PSI. Peso líquido / Peso bruto: 920g – 1,100kg. Dimensões aproximadas em mm (Comprimento x Largura x Altura): 203mm x 138mm x 94mm. Composição 01 – Chave Fix. Dos Insertos; 02 – Mangueira; 03 – Pedal De Acionamento; 04 – Fonte De Alimentação E; Cabo Entrada De Força; 05 – 05 Insertos	2,000	Unidade	1.744,00	3.488,00
3	DESTILADORA DE ÁGUA. CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE 04 LITROS POR CICLO. 220V Eficiente: purifica a água, eliminando 99,9% das impurezas; Prático: oferece praticidade, sem a necessidade de instalação hidráulica; Compacto: design moderno e compacto, de fácil manuseio; Automático: sensor de desligamento automático quando acabar a água da câmara; Produção: 1000 ml/h, tempo reduzido que oferece vantagem ao profissional; Filtro: de carvão ativado que elimina odor e sabor; Motor: baixo nível de ruído; Coleta: acompanha garrafa para coleta da água.	10,000	Unidade	933,19	9.331,90
4	COMPRESSOR ODONTOLOGICO PARA 01 CONSULTORIO. Compressor Odontológico Isento de Óleo 30L 1HP 220V – MSV6/30 - Especificações Técnicas: :: Tensão: 220V :: Deslocamento teórico: 6pcm /170l/min :: Pressão de operação: # Máxima: 120lbf/pol ² (8,3bar) # Mínima: 80lbf/pol ² (5,5bar) :: Unidade compressora: # Número de estágios: 1 # Número de pistões: 2-V :: Potência do motor: 1hp / 0,75kW :: Número de polos: 4 :: Volume do reservatório: 30Litros :: Dimensões: # Largura: 500mm # Altura: 630mm # Profundidade: 460mm · Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	2,000	Unidade	6.362,00	12.724,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 779-065-1394
PÁGINA: 9 DE 18 - PREFEITURA DE BARROQUINHA/CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	<p>AUTOCLAVE 21L: Confeccionada em alumínio e aço inox, sem risco de oxidação Câmara de esterilização em aço inox, isolada com manta de lã de vidro Espaço suficiente para esterilização de caixas e embalagens cirúrgicas Suporte com três bandejas em alumínio, perfuradas, removíveis Eficiência baseada em três fatores: temperatura do vapor saturado da água, tempo de exposição e pressão de efeito letal para qualquer microorganismo Porta da câmara em alumínio fosco, resistente à pressão Sistema de vedação da porta com guarnição de silicone de alta performance, resistente à variação de temperatura e pressão Porta com barreira externa que evita o contato com partes quentes e vapores Abastecimento manual da câmara Válvula com abertura automática caso a pressão da câmara ultrapasse valor de segurança Sensor de aquecimento que desliga a resistência caso a temperatura ultrapasse o limite ajustado Painel de comando que indica abertura da porta e funcionamento da resistência Especificações Técnicas Esteriliza de forma eficiente, rápida e segura Possibilita limpeza total da câmara interna, evitando contaminações e incrustações e aumentando a vida útil do equipamento Não necessita de móvel auxiliar, pois é dimensionada para uso em cima de pias e armários Garante segurança para manipulação do equipamento, pois evita contato com partes quentes, vapores e risco de choque elétrico Dispositivos eletroeletrônicos oferecem proteção contra imprevistos Possui selo exclusivo 3M que garante a qualidade da esterilização Fácil identificação em caso de irregularidades Consumo de Água: 350 - 380 ml Diâmetro da Câmara: 240 mm Frequência: 50/60 Hz Fusíveis de Proteção: F1 = 0,5A / F2 e F3 = 20A / F4 = 10A Peso Bruto: 33 Kg Peso Líquido: 30 Kg Potência: 1700 W Pressão de Esterilização: 1,7 kgf/cm² ± 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm²) Profundidade da câmara: 450 mm Proteção contra choque elétrico Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B Proteção contra penetração nociva de água / material particulado: IPX0 Temperatura de operação: 128 °C ± 5 (123 a 133 °C) Tempo do ciclo completo: 60 minutos Valor dado aproximadamente, podendo sofrer variações, pelo tipo e volume de material, oscilações na rede etc. Tempos de esterilização: 16 minutos Tensão de alimentação: 127V~ (100-140V~) 220V~ (198-264V~) Tolerância de variação manômetro dividir a escala do manômetro em três partes iguais. Para a primeira parte a tolerância é de: 3%, segunda parte: 2%, terceira parte: 3% Volume 21 litro.</p>	4,000	Unidade	6.778,89	27.115,56

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 779-065-1394
PÁGINA: 10 DE 18 - PREFEITURA DE BARROQUINHA/CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	<p>FOTOPOLIMERIZADOR: O Fotopolimerizador é um equipamento que pode ser usado com ou sem fio e proporciona praticidade para a realização de fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos; clareamento dental e fotopolimerização de barreiras gengivais; colagem de bráquetes e acessórios ortodônticos e colagem de facetas e lentes de contatos dentais. Características: Temporizador para Polimerização e Clareamento: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 segundos e no final da operação. Tempo máximo de uso contínuo: 300 segundos. Profundidade de polimerização de 6mm. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático 100V – 240V. Frequência: 50/60 Hz. Corpo da caneta constituído em ABS. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Tempo de uso com carga total – 120 minutos. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Radiômetro interno automático: Controla eletronicamente a potência de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra óptica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134°C e com giro de 360°. Sistema stand by. Desliga automaticamente após 2 minutos sem utilização. Informações técnicas: Comprimento sem a ponteira: 16,5 cm. Peso da peça de mão: 0,100 Kg. Peso bruto com embalagem: 0,438 Kg. Comprimento de onda: 420 a 480 nm. Emissor de luz: Led (light emitting diode) - Luz Azul. Bateria: 3,7 V - 1400 mA. Potência de luz: 1250 mW/cm². Garantia pelo fabricante: 1 ano.</p>	6,000	Unidade	850,00	5.100,00
7	<p>SELADORA ODONTOLOGICA PORTÁTIL PARA BANCADA: A Seladora Selabem é utilizada para selagem de papel grau cirúrgico em consultórios, clínicas, etc. Características da Seladora Selabem - Biotron: Design moderno e inovador com alça de apoio para selagem com proteção térmica que evita acidentes. Depois de aquecida, o selamento é feito em 3 segundos. Chassi metálico de aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi eletrostática conferindo segurança, qualidade e durabilidade ao produto. Área de selagem em aço inoxidável. Aquecimento uniforme em toda a área de selagem. 25cm por 10mm, contínuos, de área livre para selagem. Acionamento através de chave liga/desliga com iluminação. Não necessita manutenções. Alimentação: Bivolt. Tempo de pré-aquecimento: Média de 7 minutos. Tempo de selagem depois de aquecida: 3 segundos. Dimensões do produto: 36 x 6,5 x 11 cm (C x L x A). Dimensões da embalagem: 39 x 7 x 11,5 cm (C x L x A). Potência: 50 W. Área de selagem: 30 cm x 14 mm (C x L). Área Selada: 25 cm x 10 mm (C x L). Peso do produto: 1,085 Kg. Peso do produto embalado: 1,200 kg. Garantia pelo fabricante: 1 ano.</p>	10,000	Unidade	435,07	4.350,70

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta





de R\$ 112.247,56 (cento e doze mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, é uma prática que busca ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração. Esta análise é obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Diante disso, verifica-se que a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, considerando a solução como um todo apresentada na Seção 4 e os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º da referida lei.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, nota-se que o objeto da contratação permite divisão por itens, em conjunto com a indicação prévia do processo administrativo, orientando esta decisão. Especificamente, o mercado dispõe de fornecedores especializados para partes distintas dos equipamentos odontológicos, o que amplia a competitividade (art. 11) e permite a criação de requisitos de habilitação proporcionais à complexidade de cada item. Tal fragmentação pode facilitar o aproveitamento do mercado local, promovendo ganhos logísticos, segundo informações levantadas na pesquisa de mercado.

No entanto, uma comparação com a execução integral demonstra que, apesar de o parcelamento ser viável, a execução integral pode ser mais vantajosa de acordo com o art. 40, §3º. Isso se deve à economia de escala e à eficiência na gestão contratual (inciso I), além da preservação da funcionalidade de um sistema único e integrado (inciso II) e do atendimento aos critérios de padronização, que poderiam indicar exclusividade de fornecedor (inciso III). A consolidação tem o potencial de reduzir riscos à integridade técnica e responsabilidade, principalmente em obras ou serviços, conforme avaliação comparativa alinhada ao art. 5º.

A decisão sobre parcelamento tem impactos significativos na gestão e fiscalização do contrato. Uma execução consolidada tende a simplificar a gestão e preservar a responsabilidade técnica, enquanto o parcelamento dos itens poderia aprimorar o acompanhamento de entregas descentralizadas. No entanto, tal fragmentação também aumentaria a complexidade administrativa, considerando as capacidades institucionais e os princípios de eficiência do art. 5º, tornando a gestão mais onerosa e exigindo mais recursos administrativos para acompanhamento e fiscalização.

Concluindo, recomenda-se a execução integral como alternativa mais vantajosa à Administração. Esta abordagem alinha-se aos 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', promovendo uma maior economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), e respeita os critérios estabelecidos no art. 40. A execução integral proporciona um gerenciamento mais eficiente e seguro, além de assegurar o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis ao Município de Barroquinha/CE.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO





A contratação de equipamentos odontológicos para manutenção das demandas da equipe de saúde bucal da Secretaria da Saúde do Município de Barroquinha/CE está alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A necessidade da contratação foi detalhadamente descrita na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação', evidenciando o interesse público em garantir a qualidade dos atendimentos odontológicos à população. No entanto, a contratação não foi prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) devido a demandas imprevistas que exigem resposta emergencial. Essa ausência, contudo, será tratada com ações corretivas, como a inclusão da contratação na próxima revisão do PCA, garantindo assim uma gestão de riscos adequada conforme o disposto no art. 5º. Este alinhamento, mesmo que parcial, afirma a contribuição da contratação para resultados vantajosos e para a competitividade, cumprindo o que determina o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, ao proporcionar coerência e transparência no planejamento, além de atender aos 'Resultados Pretendidos' estabelecidos no início do processo.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos equipamentos odontológicos para manutenção das demandas da equipe de saúde bucal da Secretaria da Saúde do Município de Barroquinha/CE incluem a melhoria na qualidade dos atendimentos odontológicos, com ênfase na economicidade e no melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme disposto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A contratação visa atender à necessidade pública apontada na descrição da necessidade da contratação e suportar a solução escolhida, servindo como base para o termo de referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII.

Espera-se que a aquisição dos novos equipamentos resulte em uma significativa redução de custos operacionais ao minimizar a necessidade de manutenção e substituição frequente de equipamentos obsoletos. Além disso, a eficiência dos serviços odontológicos prestados será incrementada, reduzindo o tempo de espera dos pacientes e diminuindo o retrabalho, graças à confiabilidade e modernidade dos novos dispositivos. Essa otimização se reflete na atualização e simplificação das tarefas realizadas pela equipe odontológica, promovendo uma utilização racional dos recursos humanos disponíveis e possivelmente liberando tempo para atividades mais complexas ou especializadas.

A pesquisa de mercado fundamentou-se nos princípios da competitividade (art. 11) e destacou a possibilidade de redução dos custos unitários e a obtenção de ganhos de escala através de uma compra estratégica, que privilegie fornecedores com uma boa relação custo-benefício. A previsão de benefícios mensuráveis, como a economia percentual nas operações e a redução das horas de trabalho necessárias para procedimentos padrão, será essencial para demonstrar os ganhos reais obtidos pela administração.

Embora não se enquadre em contratações de serviços ou entregas contínuas, a utilização de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) ou mecanismo similar será crucial para acompanhar o desempenho dos equipamentos adquiridos. Indicadores como a frequência de falhas do equipamento ou a diminuição no tempo





médio de atendimento permitirão uma avaliação quantificável dos benefícios atingidos.

Sendo assim, os resultados esperados justificam o investimento público ao promover eficiência e otimização dos recursos, atendendo ambos os resultados pretendidos e os objetivos institucionais. Caso a natureza exploratória da demanda imponha desafios para previsões precisas, será incluída uma justificativa técnica fundamentada para sustentar as iniciativas propostas, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando a simplicidade do objeto ou a dispensabilidade de ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A escolha entre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional para a aquisição de equipamentos odontológicos delinea-se pela avaliação de princípios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos previstos na Lei nº 14.133/2021. Em análise sob os termos da 'Descrição da Necessidade da Contratação',





verifica-se que a intenção é manter os atendimentos de saúde bucal eficientes, demandando equipamentos específicos de alto padrão e especificação. Este aspecto inicial sugere uma possibilidade de padronização e frequência de necessidade que poderia alinhar-se com os propósitos do SRP, conforme art. 82, contemplando economia de escala e redução de encargos administrativos ao viabilizar compras compartilhadas. Contudo, é crucial reconhecer que a ausência de um Plano de Contratações Anual (PCA) limita o planejamento sistemático para contratações futuras e impacta a gestão estruturada exigida pelo SRP (art. 18, §1º, inciso V e art. 86), favorecendo, assim, a alternativa da contratação específica.

O contexto da contratação se aproxima mais de uma necessidade pontual, identificada pela especificação precisa e única dos equipamentos odontológicos listados. A contratação tradicional, portanto, adequa-se melhor quando a economia de escala do SRP não é efetiva devido à previsão de quantitativos fixos e definidos, otimizando assim os recursos alocados para uma entrega única e segura. Esta abordagem encontra suporte nos fundamentos legais que salientam a busca pela solução contratual mais vantajosa, como determinam os princípios de economicidade e eficiência abordados no art. 5º e em consonância com o art. 11, onde a garantia de agilidade e imediata segurança jurídica desponta como central.

Dada a especificidade do objeto e a certeza de quantitativos apresentada nos levantamentos mercadológicos, a contratação por licitação tradicional possibilita uma abordagem mais direta e eficaz, reafirmando a presença de segurança jurídica para suprimento imediato e dentro do escopo diferenciado que a situação demanda (art. 75, se aplicável). Com base em 'Resultados Pretendidos', a assertiva é que a contratação tradicional seja recomendada como a escolha mais **adequada** para otimizar recursos e atender de forma célere e eficiente aos interesses públicos delineados pela Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de equipamentos odontológicos para a Secretaria da Saúde de Barroquinha/CE é uma consideração fundamental ao planejar o processo de licitação. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios é uma prática geral permitida, desde que não haja vedação explícita e fundamentada. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deve analisar esta questão com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, conforme disposto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso I da mesma lei.

Em se tratando da 'Descrição da Necessidade da Contratação', é essencial avaliar se o fornecimento dos equipamentos odontológicos possui características que tornariam a participação consorciada vantajosa, como a alta complexidade técnica ou a exigência de múltiplas especialidades. No entanto, considerando a especificidade e a singularidade dos equipamentos listados, como o conjunto odontológico completo e os demais aparelhos, a natureza do objeto parece não exigir a combinação de capacidades oferecida por consórcios. Assim, a natureza indivisível e específica do fornecimento sugere que a estratégia consorciada pode ser **incompatível** com os objetivos operacionais e administrativos da contratação.





No contexto operacional analisado em 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade', a escolha por consórcios poderia trazer aumento na complexidade de gestão e fiscalização dos contratos, algo que é contrário aos princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º. As condições administrativas e a estrutura local do município de Barroquinha também devem ser consideradas, particularmente no que tange à capacidade administrativa de gerenciar um consórcio versus um fornecedor único, simplificando a logística e a supervisão.

A comparação entre a potencial complexidade de incluir consórcios e a simplicidade administrativa de um único fornecedor revelou que um único fornecedor poderia perfeitamente atender às necessidades públicas sob análise, garantindo assim maior eficiência operacional e legalidade conforme os princípios da legislação vigente. Além disso, a vedação da participação de consórcios pode prevenir possíveis riscos à segurança jurídica e à isonomia entre licitantes, visto que consórcios exigem compromissos de constituição, escolha de empresa líder e outros aspectos que podem complicar a execução contratual. Desta forma, a vedação se revela mais **adequada** ao contexto específico deste processo de contratação.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Analisar contratações correlatas e/ou interdependentes é uma etapa essencial para garantir que o processo de contratação atenda aos princípios de eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Considerar contratações similares ou interligadas já realizadas, em andamento ou planejadas, assegura que a Administração Pública maximize o uso dos recursos disponíveis, evite duplicidades e potencialize economias de escala. Essa análise também permite identificar possíveis sinergias e otimizações ao alinhar novas contratações com contextos previamente estabelecidos, promovendo a padronização de soluções e a melhor integração entre diferentes aquisições.

Ao examinar contratações anteriores e atuais da Administração que possam influenciar ou ser influenciadas pela aquisição de equipamentos odontológicos, não foram identificados contratos em vigor que sobremaneira atendam às demandas descritas nesta proposta ou afetem sua execução. Todavia, quaisquer transições que se façam necessárias entre o contrato vigente e novos acordos serão organizadas para garantir a continuidade dos serviços e a atualização tecnológica dos equipamentos odontológicos, conforme as exigências técnicas já descritas nas seções pertinentes. Além disso, a análise das especificações técnicas padronizadas assegura que a quantidade, a logística de entrega e a operação dos equipamentos estejam em sincronia com futuras oportunidades de contratação, realinhando-se, quando necessário, às diretrizes gerais da Secretaria da Saúde do Município de Barroquinha/CE.

A avaliação em questão trouxe à tona que não há, até o presente momento, contratações correlatas ou interdependentes que exijam alterações nos quantitativos, nos requisitos técnicos ou na metodologia de contratação para atender à necessidade ora identificada. Esta solução é autossuficiente, não demandando ajustes em infraestrutura ou serviços complementares, reforçando a independência do processo no contexto atual. Na ausência de um plano de contratações anual e considerando as

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 279-065-1394
PÁGINA: 16 DE 18 - PREFEITURA DE BARROQUINHA/CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80





disposições do §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, as providências a serem adotadas não requerem novas diretrizes significativas e seguem, portanto, alinhadas às exigências legais e ao objetivo estratégico de garantir a eficiência e a qualidade do atendimento odontológico municipal.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na contratação dos equipamentos odontológicos, avaliando o ciclo de vida do produto, identificam-se potenciais impactos ambientais como geração de resíduos e consumo de energia. Com base na descrição da necessidade da contratação e na pesquisa de mercado, é possível antecipar soluções que assegurem a sustentabilidade, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo o uso eficiente dos recursos. Durante o uso dos equipamentos, a emissão de gases e o uso intensivo de recursos energéticos são aspectos técnicos cruciais que serão detalhados, promovendo o planejamento sustentável (art. 12). O levantamento de mercado e a demonstração da vantajosidade indicam a importância de adotar soluções sustentáveis, como análise do ciclo de vida dos produtos.

Nesse contexto, propõe-se a adição de medidas específicas para minimizar impactos, como a exigência de equipamentos com selo Procel A para eficiência energética, e a implementação de logística reversa para componentes como resíduos de toners e insumos odontológicos, garantindo a destinação ambientalmente adequada. O uso de insumos biodegradáveis é recomendado para equilibrar as dimensões econômica, social e ambiental, incluindo diretrizes para manutenção que favoreçam a sustentabilidade no termo de referência (art. 6º, inciso XXIII).

Estas medidas devem atender aos princípios de competitividade e à proposta mais vantajosa (art. 11), sendo considerada a capacidade administrativa para implementar tais medidas ou planejar o licenciamento ambiental adequado, conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, sem criar barreiras indevidas à concorrência. As medidas mitigadoras aqui propostas são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais, otimizar o uso de recursos e garantir os resultados pretendidos de sustentabilidade e eficiência (art. 5º). Na ausência de impactos ambientais significativos, como em bens de uso imediato e de ciclo de vida curto, a justificativa técnica pela ausência de medidas mitigadoras específicas será fundamentada no potencial limitado dos impactos identificados.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para aquisição de equipamentos odontológicos para a Secretaria da Saúde do Município de Barroquinha/CE foi consolidada como viável e econômica, atendendo às necessidades identificadas para a manutenção eficiente das demandas da equipe de saúde bucal. A análise técnica, apoiada pelos dados da pesquisa de mercado conduzida, sustenta que os equipamentos especificados

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 279-065-1394
PÁGINA: 17 DE 18 - PREFEITURA DE BARROQUINHA/CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80





oferecem as melhores condições técnicas e de custo-benefício para a Administração, conforme os princípios de eficiência e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados esperados em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos estão alinhados com o planejamento estratégico e exigências do Termo de Referência, conforme o art. 6º, inciso XXIII, garantindo que as unidades de saúde permaneçam devidamente equipadas. As estimativas de quantidade e valores, embasadas em preços de referência e no estudo do mercado, asseguram a razoabilidade dos custos, conforme destacado no art. 23 da mesma Lei. Ademais, os critérios adotados visam a vantajosidade da contratação, valorizando a metodologia de menor preço global por lote, em concordância com as diretrizes do art. 11.

Conforme o art. 18, §1º, inciso XIII, a contratação é parte essencial do planejamento, orientando o Termo de Referência e fundamentando-se em aspectos legais, técnicos, operacionais e de sustentabilidade. O comprometimento com a qualidade do atendimento odontológico à população reforça a decisão pela realização da contratação, que deve seguir adiante integralmente incorporada ao processo, com previsão de mitigação de riscos operacionais e garantias técnicas adequadas, como requer o art. 40.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, sendo esta decisão imprescindível para garantir a atualização tecnológica e operacional dos serviços prestados, com ênfase na economicidade e no interesse público. Em caso de futuras demandas, sugere-se a inclusão deste objeto no Plano de Contratação Anual, fortalecendo ainda mais o planejamento estratégico e operacional da Administração.

Barroquinha / CE, 13 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
MAURICIO DE SOUZA SANTOS
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 779-065-1394
PÁGINA: 18 DE 18 - PREFEITURA DE BARROQUINHA/CE - CNPJ: 23.478.597/0001-80

